



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Referente: Dispensa de Licitação nº.61/2.020 - PMC

CONTRATO Nº.160/2.020 - PMC

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMBÉ e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMBÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otto Gaertner nº 65, inscrito no CNPJ sob nº 75.732.057/0001-84, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. CONRADO ANGELO SCHELLER, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6247611-7 SSP/PR e CPF/MF sob nº.862.130.919-04 e

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob nº.00.445.188/0001-81, estabelecido na Travessa Goiânia, nº.152, Centro, CEP: 86.020-120, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefones: (43) 3371-0816 / (43) 3371-0808, E-mail: gestao3@cismepar.org.br, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. MARCOS ANTONIO VOLTARELI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº.3.639.237-1, inscrito no CPF/MF sob nº.499.494.979-49, residente e domiciliado na Rua David Cipriano de Abreu, nº.88, na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, têm justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes aqui, nomeadas celebram este aditivo contratual, referente ao Contrato Original nº160/2.020 - PMC, de 08 de setembro de 2.020, cujo objeto é a prestação de serviços destinados à realização de exames de apoio diagnóstico em pacientes deste Município, de acordo com a Tabela SUS e Tabela CISMEPAR, consoante à Cláusula Terceira – do Valor Contratual e à Cláusula Nona – do Prazo e Prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica prorrogado até 08 de setembro de 2022 o prazo de execução e até 08 de novembro de 2022 o prazo de vigência do Contrato original, conforme Comunicação Interna nº 403/2021, de 12 de julho de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover um aumento no valor financeiro de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), decorrente da prorrogação acima referenciada, passando o valor global do contrato R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	Realização de exames de apoio diagnóstico	R\$300.000,00



PARÁGRAFO ÚNICO:

Os recursos para o financiamento do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão	Uni	Fun	Subf	Progr	Projeto Atividade	Descrição	Conta Despesa	Origem	Fonte de Recurso
11	002	10	301	0006	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.72.39.00.00	1	303
11	002	10	301	0006	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.72.39.00.00	3	349
11	002	10	301	0006	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.72.39.00.00	3	351
11	002	10	301	0006	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.72.39.00.00	3	354
11	002	10	301	0006	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.72.39.00.00	1	358
11	002	10	301	0006	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.72.39.00.00	3	359
11	002	10	301	0006	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.72.39.00.00	1	359
11	002	10	301	0006	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.72.39.00.00	1	364
11	002	10	301	0006	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.72.39.00.00	3	495
11	003	10	302	0006	2314	Manutenção dos Serviços Especializados	3.3.72.39.00.00	1	303
11	003	10	302	0006	2325	Serviços de Pronto Atendimento	3.3.72.39.00.00	1	4941
11	003	10	302	0006	2325	Serviços de Pronto Atendimento	3.3.72.39.00.00	3	887

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem em seu inteiro vigor, as demais cláusulas do contrato original. E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Cambé, 24 de setembro de 2.021.

CONRADO ANGELO SCHELLER
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEDPAR

TESTEMUNHAS: